



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITO do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022, conforme segue:

Questão nº 03 – Português – Nível Superior

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Após a análise do presente recurso, esta Banca entendeu por manter o gabarito senão vejamos:

Razão não assiste o recurso do candidato, uma vez que a hipérbole no texto não ocorre simplesmente pelo tamanho do sol, e sim pela ideia que ocorre ao pensarmos no tamanho do sol em relação ao tamanho do quarto. Entenda -se que a frase “Batia um sol naquele quarto” não apresenta a

mesma intensidade que “Batia um sol enorme naquele quarto”.

Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

Questão nº 23 – Enfermeiro

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA ALTERNATIVA “A”. Teste de Romberg: o paciente é instruído a permanecer na posição ortostática, com os pés unidos e os braços ao longo do corpo, durante 1 minuto, inicialmente com os olhos abertos e posteriormente com os olhos fechados. A perda do equilíbrio caracteriza a positividade do teste. (CIPRIANO, 1999).

Questão nº 25 – Professor de Educação Infantil

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA. De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil o terceiro item da questão está em desacordo com o que se apresenta na página 22 do documento, sendo assim, não há alternativa correta a ser assinalada.

Fonte: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf

Palmeira (SC), 20 de dezembro de 2022.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal